

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO GABARITO DA PROVA DISCURSIVA

A Prefeitura Municipal de Guzolândia, estado de São Paulo, por intermédio do seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que são conferidas pela legislação em vigor, com responsabilidade técnica da CONSCAM, **DIVULGA** o gabarito das provas discursivas realizadas em 30/03/2025, para a função de Procurador Jurídico, e **INFORMA** que os recursos poderão ser apresentados conforme previsto no Anexo VI do Edital de Abertura de Inscrições.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital

Guzolândia, 31 de março de 2025.

Luiz Antonio Pereira de Carvalho
Prefeito Municipal

FOLHA DE RESPOSTA

A fundamentação e as providências foram incorretas. Ainda que a chefia tivesse conhecimento das “faltas” cometidas pelo servidor, a verdade sabida não mais pode ser invocada para aplicação de penalidades imediatas, posto haver necessidade de respeito aos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório no âmbito de processo administrativo disciplinar especialmente instaurado para apuração das condutas e posterior aplicação de penalidade, como a demissão (rescisão do contrato de trabalho), por exemplo. Ademais, o princípio constitucional da eficiência, por mais que exija agilidade e rendimento funcional do administrador, não autoriza desconsiderar outras garantias dos servidores públicos, como o de não ser penalizado com a demissão sem respeito ao contraditório e à ampla defesa.